

DESPACHO N. 028/2026

Processo Administrativo nº 53/2026

Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução de Processo Seletivo Simplificado.

Vistos etc.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 53/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 132, de 11 de julho de 2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **DECLARA e DECIDE:**

1. **Acolher integralmente o Parecer Jurídico nº 132/2026**, adotando seus fundamentos como razão de decidir, especialmente quanto à possibilidade de prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, com as ressalvas e recomendações ali consignadas.
2. Registrar que, em atendimento às recomendações da Procuradoria-Geral do Município, o setor técnico competente promoveu diligências complementares, providenciando a juntada de novos orçamentos e elementos adicionais de pesquisa de preços, com o objetivo de reforçar a demonstração da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado.
3. Considerando a necessidade administrativa de conclusão célere do procedimento, em razão do vencimento iminente de processos seletivos anteriores e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, **fica definida a adoção da dispensa de licitação na forma especial**, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 105/2025.
4. A escolha da forma especial justifica-se pela conveniência administrativa, pela celeridade procedimental, pela natureza do objeto e pela possibilidade de seleção objetiva da proposta mais vantajosa a partir dos orçamentos constantes dos autos, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo.
5. Diante dos orçamentos e documentos constantes do processo, **determino que seja considerada vencedora a empresa que apresentou o menor preço válido**, desde que atendidas as exigências mínimas de habilitação, qualificação técnica e compatibilidade da proposta com o objeto definido no Termo de Referência.
6. Determino ao setor competente que promova a certificação da empresa detentora do menor orçamento válido, com a respectiva razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, verificação de habilitação e demais providências necessárias à adjudicação, homologação, formalização contratual e publicações exigíveis no PNCP e no sítio oficial do Município.
7. Fica determinado, ainda, que sejam observadas as demais recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 132/2026, especialmente quanto à regularidade



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

da instrução, adequação da minuta contratual, controle do limite legal aplicável à dispensa por valor, somatório de despesas de mesma natureza e inexistência de fracionamento indevido.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para cumprimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20
597720100**

Assinado de forma digital por
JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.07.27 14:04:40 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Vila Bela Santíssima Trindade/MT.

A/C - Departamento de Compras.

Referente: Cotação de Serviços.

Prezados Senhores,

A **W2 – AUDITORES E CONSULTORES** é uma empresa prestadora de serviços de concursos, processos seletivos, consultoria e assessoria, voltados ao setor público.

Conforme solicitação, apresentamos a V.Sa., cotação de serviços especializados nas seguintes condições:

1. Objeto: Constitui objeto a cotação à prestação especializado técnico profissional para Realização de Processo Seletivo Simplificado, compreendendo: Planejamento; Elaboração dos Editais; Recebimento Divulgação e as Inscrições pela Internet (endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br); Preparação das Provas com professores habilitados, Confecção das Provas, Aplicação das Provas; Treinamento de fiscais, Sinalização dos prédios, Reuniões com coordenadores; Correção das Provas (Objetivas e de Títulos), enfim, por tudo o que for necessário para o bom desempenho. Após a homologação final, confeccionamos dossiê completo, contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o órgão público, bem como será demonstrado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando da auditoria, para os cargos: **Fundamental:** Apoio Administrativo Infraestrutura (Zelador); Apoio Administrativo (Motorista de Veículo Leve); Apoio Administrativo (Motorista de Veículo Pesado) Zona Rural; Apoio Administrativo (Vigia); Apoio Administrativo Nutrição (Merendeira); Auxiliar de Serviços Gerais; Borracheiro; Gari; Motorista de Veículo Leve; Motorista de Veículo Pesado; Motorista Veículo Leve; Motorista Veículo Pesado; Operador de Escavadeira Hidráulica; Operador de Motoniveladora; Operador de Pá Carregadeira; Operador de Retroescavadeira; Recepcionista; Trabalhador Braçal; Tratorista; Vigia; Zelador. **Médio:** Agente Administrativo; Agente de Endemias; Almoxarife; Auxiliar de Biblioteca; Eletricista Predial; Instrutor de Artesanato; Orientador Social; Professor – Nível Médio/Magistério; Técnico de Enfermagem; Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI); Técnico em Higiene Bucal; Técnico Supervisor de Obras. **Superior:** Analista Ambiental; Assistente Social; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fiscal Ambiental; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Professor Ciências; Professor Geografia; Professor História; Professor Letras; Professor Matemática; Professor Pedagogia; Psicólogo.



2. Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias.

4. Preço e Forma de Pagamento: Propomos para execução dos trabalhos o valor de R\$. 29.990,00 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa reais), para a realização do Processo Seletivo, sendo a forma de pagamento em 03 (três) parcelas, sendo a primeira, quando da publicação edital no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a segunda, quando da publicação da relação de candidatos inscritos no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), e a terceira, quando da publicação do resultado final no percentual de 30% (trinta por cento), incluindo todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

Com expressão de apreço, somos,

Atenciosamente,



WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Administrador/Contador/Consultor

Data	24.07.2026	Telefone	(65) “9” 9905-8984 / (31) 3041-8851			
Empresa	W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA					
Endereço	AV. Historiador Rubens de Mendonça		nº	1856	Sala	207
Bairro	Bosque da Saúde	Cidade	Cuiabá		UF	MT
CNPJ	41.424.264/0001-50	CEP	78.050-000			
E-mail:	contato@w2consultores.com.br					
Responsável	Wellington R. dos Santos		CPF	749.856.396-72		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa.. 452 - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

CEP: 78245-000 CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone: (65) 3259-1313

E-mail: prefeituravilabela@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br Site: <https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Servidor(a): JACOB ANDRE BRINGSKEN

Matrícula:

Número da Cotação: 61

Item	Cód. Prefeitura	Cód. TCE/MT	Descrição dos Materiais e/ou Serviços	Quantidade	Unidade
1	10010490690	302857-7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, BEM COMO APOIO TÉCNICO À COMISSÃO ORGANIZADORA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	1	UN
FONTES DE PREÇOS			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
D2N SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			CNPJ: 39.476.761/0001-50	R\$32.250,00	R\$32.250,00
IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA			CNPJ: 51.317.560/0001-05	R\$34.200,00	R\$34.200,00
ASSOCIACAO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS			CNPJ: 51.500.039/0001-09	R\$98.900,00	R\$98.900,00
W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA			CNPJ: 41.424.264/0001-50	R\$29.990,00	R\$29.990,00
Preço Mediano: R\$29.990,00				Total: R\$29.990,00	

VALOR MÉDIO DA COTACÃO: R\$29.990.00

Observação:

Justificativa:

As cotações de preços que foram realizadas são de responsabilidade do servidor JACOB ANDRE BRINGSKEN sob Matrícula nº , com base em Preços Públicos retirados do Painel de Preços, Banco de Preços e Atas de Registro de Preços em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. 18/06/2026.

JACOB ANDRE
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.07.28 15:55:41 -'04'00'

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Matrícula:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA ACEITAÇÃO DE NOVA EMPRESA INTERESSADA NO PROCESSO

Em atenção ao Processo Administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução de Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, declara-se o que segue:

Considerando que houve manifestação de interesse de nova empresa em participar da contratação, acompanhada da apresentação de proposta comercial compatível com o objeto licitado, verifica-se que sua inclusão no processo atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa interessada demonstra valor significativamente inferior ao orçamento estimado pela Administração, evidenciando potencial vantagem econômica ao Município, sem prejuízo da futura análise quanto ao atendimento integral das exigências de habilitação, qualificação técnica e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Importante destacar que o critério de julgamento adotado para a contratação é o **menor preço**, razão pela qual a Administração deve privilegiar a proposta mais vantajosa ao interesse público, desde que a empresa comprove o atendimento de todas as condições de habilitação e capacidade técnica exigidas no processo.

Dessa forma, a admissão da nova empresa interessada não configura qualquer favorecimento, mas representa medida que amplia a competitividade do certame, fortalece a obtenção da proposta de menor preço e assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assim, manifesta-se favoravelmente à continuidade da análise da proposta apresentada pela empresa interessada, por apresentar, até o presente momento, a proposta de **menor preço**, permanecendo sua eventual contratação condicionada à comprovação do atendimento integral das exigências previstas no Termo de Referência, na legislação vigente e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de Julho de 2026

Tangriane Miranda da Silva Medeiros





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



DEPARTAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: cd2f5d47-3ec2-45cf-8ebd-2ae703a3eb72

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Tangriane Miranda da Silva Medeiros

CPF: 030.XXX.XXX-40

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 28/07/2026 17:59:30 (GMT-03:00)